



Despacho n.º 616/2025

Processo n.º 2025/100.10.600/11

Assunto: Delegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal nos Dirigentes

Considerando:

- A instalação dos órgãos da autarquia para o mandato 2025/2029, na sequência das eleições autárquicas de 12 de outubro do corrente ano;
- O Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como o estatuto do pessoal dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que consagram a faculdade de delegação e da subdelegação de competências nos titulares de cargos de direção intermédia, como instrumentos privilegiados de desconcentração administrativa com o intuito de promover uma gestão com maiores padrões de eficácia, eficiência e qualidade;
- O disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), na sua versão atual, relativamente à delegação e subdelegação de poderes;
- O quadro normativo e estratégico definido para a modernização administrativa e simplificação procedimental, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2020, de 31 de julho.”
- Que o mecanismo de delegação de competências nos Dirigentes concorre para a otimização da gestão pública, permitindo ganhos de economia, respostas mais céleres junto dos munícipes e promove a desburocratização.

DETERMINO:

- A. Ao abrigo do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo das competências delegadas na Vereadora de Administração, Ambiente e Assuntos Jurídicos, delegar diretamente nos dirigentes dos Departamentos Municipais, bem como da Divisão de Comunicação e Modernização Administrativa e da Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização, com faculdade de subdelegação, a prática dos atos a seguir indicados:

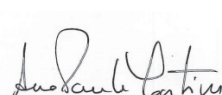
1. No âmbito dos Recursos humanos:
 - i. Justificar ou injustificar faltas;

- ii. Justificar ou injustificar ausências;
 - iii. Aprovar alterações ao Mapa de Férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo do regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - iv. Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando não importem custos para o serviço.
2. No âmbito dos procedimentos de contratação pública ao abrigo do artigo n.º 128.º (ajuste direto simplificado), artigo 5.º (contratação excluída) e artigo 6.º-A (Contratos de serviços sociais e de outros serviços específicos) do Código dos Contratos Públicos, a assinatura de correspondência para efeitos de comunicação das respetivas adjudicações.
3. A assinatura da correspondência ou de expediente inerente à mera instrução de processos que correm nos termos da respetiva divisão nos chefes das unidades orgânicas, bem como o envio de documentos, designadamente, cópias certificadas, declarações de tempo de serviço, contratos, comodatos, acordos e protocolos.
- B. Delegar, na Chefe da Divisão Financeira, a assinatura de correspondência relativa a comunicações de atraso de pagamento, efetuados pela Tesouraria.
- C. Revogar o meu despacho n.º 174/2023, de 4 de abril.
- D. Que os atos praticados no uso da delegação de competências devem fazer menção à mesma, conforme previsto no n.º 1 do artigo 48.º do CPA.
- E. Que o presente despacho retroage os seus efeitos à data de 13 de outubro de 2025, considerando-se ratificados todos os atos praticados pelos dirigentes, no âmbito das minhas competências próprias ou delegadas, que neles sejam delegadas ou subdelegadas por via do presente despacho.
- G. Que se divulgue nos locais de estilo e se publique o presente despacho em conformidade com o previsto no artigo 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 2 do artigo 47.º do Código de Procedimento Administrativo.

CUMpra-se tal como nele se contém

Paços do Concelho, 26 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



Digitally signed by ANA PAULA
FERNANDES MARTINS
Date: 2025.11.26 15:43:36
+00:00